

Processo de Contratação Direta
Inexigibilidade de Licitação nº 54/2025

Protocolo: 419/2025

Data: 24 de fevereiro de 2025.

Secretaria do Turismo

1. Fundamentação Legal

Conforme estabelecido pelo **art. 74 da Lei 14.133/2021**, esta inexigibilidade de licitação está sendo realizada sob a hipótese do inciso II.

2. Dados do Contratado

MATEUS DOS SANTOS HEHN 03193148040, inscrita sob o CNPJ nº 46.662.187/0001-90, sediada na Rua Almirante Barroso, nº 45, bairro Centro na cidade de Canela/RS.

3. Objeto da Contratação

Descrição do Objeto: Contratação de empresa para apresentação artística da “Banda ACR3” no evento “Carnaval da Júlio” a ser realizado no dia 28 de fevereiro de 2025 às 21 horas com duração de 2h.

4. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

- Necessidade:** Essa contratação tem por objetivo atender à programação cultural do evento Carnaval da Júlio.
- Vantajosidade:** Conforme o **art. 72 da Lei 14.133/2021**, foi realizada uma análise de vantajosidade que inclui a razoabilidade do preço.

5. Estimativa de Preços

Conforme **art. 23, §4º, da Lei 14.133/2021**, a estimativa de preços foi realizada baseada na apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

A estimativa total é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



6. Indicação do Crédito da Despesa

1. **Classificação funcional programática: 09.01.23.695.0003.2048**— Atividades de Valorização da Cultura e das Tradições
2. **Categoria econômica: 3.3.90.39.00.00.00.00**

7. Documentação de Apoio

1. Documento de Formalização de Demanda, conforme art. 72, I, da Lei 14.133/2021;
2. Estimativa de despesas (comprovação de preço), conforme art. 72, II, da Lei 14.133/2021;
3. Parecer Jurídico, conforme art. 72, III da Lei 14.133/2021
4. Demonstração de compatibilidade orçamentária: conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021;
5. Cadastro Municipal de Fornecedor;
6. Termo de Referência
7. Estudo Técnico Preliminar
8. Comprovação de compatibilidade orçamentária: Conforme art. 72, IV da Lei 14.133/2021.

8. Publicação

Conforme **parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021**, o extrato desta dispensa será publicado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Francisco de Paula/RS para garantir a transparência e o controle social.

9. Autorização

Autoridade Competente: Thiago Carniel Teixeira, Prefeito Municipal.

Assinatura: _____